

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de abril de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "N"CGP/SEJUSP/MS/Nº 006, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020 e do Decreto nº 15.411, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as medidas para preservar servidores e população, a fim de reduzir a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19, assim como a manutenção da necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar o grupo de risco,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescenta-se o Art. 1ª-A a Portaria "N"CGP/SEJUSP/MS/Nº 004, DE 27 DE MARÇO DE 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. *Prorroga-se, até a edição de ato normativo em sentido contrário, a suspensão dos atendimentos ao cidadão no serviço de coleta de amostra biológica e exumações para os exames de Investigação de Paternidade por meio do exame de DNA, de que trata o Art. 1º, caput, desta norma.*"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de abril de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/ 2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROCESSO Nº 31/000.203/2019

CONCEDENTE: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar-MS, CNPJ: 03.227.696/0001-81.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bela Vista, CNPJ Nº 03.217.916/0001-96.

INTERVENIENTE: Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ: 03.227.696/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo que tem por objetivo a prorrogação da vigência do Termo de Convênio.

VIGÊNCIA: O presente 2º Termo de Convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2020 e término em 22 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2020.

ASSINA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA,
CPF Nº 475.533.671-68,
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;